



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

..... L e i nº 8 7 3

(Concede isenção de impostos municipais à Cooperativa Agrícola Mista de Mogi das Cruzes)

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica concedida isenção de todos os impostos municipais a Cooperativa Agrícola Mista de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º) A isenção de que trata o artigo anterior, começará a vigorar a partir do quarto trimestre de 1963.

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 2 de Dezembro de 1963

Antonio Nunes de Moraes Junior

Prefeito Municipal